



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 01/04/2016, Edição nº 4293, Página nº 46

LEI Nº 1.820/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, para o exercício de 2016.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.605.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0011.1029 - RECAPE EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
673 - RECAPE EM VIAS URBANAS	R\$ 1.605.000,00

Art. 3º Como recursos para Abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Nº 1.811/2016 de 21 de março de 2016.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: RECAPE EM VIAS URBANAS



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	RECAPE EM VIAS URBANAS	M ²	33.269,54

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
30 de março de 2016.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA
PREFEITO**